



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA nº 372/2016 – SPdoc SG/104480/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Cópia do SPdoc SG/76958/2016 – Assédio moral e contratação de funcionários para atender interesses políticos, praticados por [REDACTED] contra funcionários do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM-SP.

Senhor Presidente,

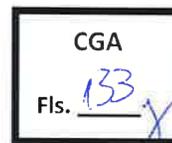
O presente Protocolado é oriundo da cópia do SPdoc SG/76958/2016, aberto por força de denúncia anônima que aportou nesta Corregedoria Geral da Administração, fls. 03/05, acerca de possível assédio moral e contratação de funcionários para atender interesses políticos praticados por [REDACTED] contra funcionários do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM-SP.

Dando continuidade aos trabalhos, conforme relatório encartado às fls. 64/65, este órgão correccional oficiou à Superintendência do IPEM-SP, solicitando cópia do contrato de locação dos veículos locados pela autarquia e cópia dos Boletins de Tráfego relativos aos veículos utilizados pela superintendência, a contar de janeiro/2015 até maio/2016.

Decorrido o prazo sem manifestação daquele Instituto, foi realizada a reiteração da solicitação, por meio do ofício CGA nº 1556/2017 recebido naquele órgão conforme fls. 72.

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM-SP, em resposta encaminhou o ofício IPEM-SP nº 1017/2017/SUP de fls.74/75, alegando em síntese:

“... em atenção ao Ofício CGA nº 1556/2017, recebido em 21 de setembro de 2017, encaminhar cópia do contrato de locação dos veículos utilizados pela Superintendência desta Autarquia no período de janeiro de 2015 a maio de 2016, informamos que por motivo de segurança, nos veículos utilizados pela Superintendência, somente controlamos a quilometragem e o combustível nos Boletins de Tráfego, tendo em vista que o Ipem – SP efetua ações de fiscalização envolvendo fraudes e ilegalidades reputadas ao controle do crime organizado, de bombas de combustíveis, de lâmpadas, de produtos importados e com falsificação de selo do Inmetro, e por essa razão não detalha o destino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

dos veículos utilizados pelo Superintende e Superintende Adjunto para garantir a segurança dos mesmos [SIC].”

Aos autos foram anexadas reportagens de atividades desempenhadas pelo órgão a título exemplificativo das ações de fiscalizações, apreensões e interdições que segundo consta:

...“adentram a um ambiente envolvido por ‘grandes agentes do crime organizado’ que perfazem a necessidade máxima de preservação e segurança dos funcionários deste Instituto”.

A cópia do contrato de locação dos veículos locados pela autarquia foi acostada às fls. 76/108, (Instrumento de Contrato N° 14/2013, Processo IPREM - SP 674/2013).

Conforme verificação efetuada pelo Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, o contrato está devidamente registrado no sítio www.terceirizados.sp.gov.br, com os valores unitários adequados aos limites estabelecidos nos estudos do CADTERC (vol. XVI).

Vistos e analisados os autos verifica-se que quanto aos fatos narrados na denúncia no tocante ao que cabia a este Departamento de Controle de Pessoal apurar, não restaram comprovados, frente à manifestação do Superintendente do órgão, às fls. 36/37, os esclarecimentos prestados nas oitivas realizadas, às fls. 58/63, e demais documentos juntados aos autos.

Em sendo assim, consideram-se esgotados os trabalhos correccionais no âmbito deste DCP, motivo pelo qual se propõe o arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA, em 08 de novembro de 2017.

Clarice Albano
Corregedora

Alexandre Petrof
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 372/2016 – SPdoc SG/104480/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Cópia do SPdoc SG/76958/2016 – Assédio moral e contratação de funcionários para atender interesses políticos, praticados por [REDACTED] contra funcionários do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM-SP.

1. Ciente dos termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito.
3. Assim, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual para as devidas providências, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 7 de novembro de 2017.

[REDACTED SIGNATURE]
Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E

CA